

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28-154/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 23 de fevereiro de 2023, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 19 de dezembro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**, entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 65, 8º andar, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-295, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.832.178/0001-97**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Klinger Ceccon Caprioli, qualificado no Processo Suap nº 23438.001705.2024-95, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº [23438.001020.2025-20](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 28-154/2025](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 07/04/2026 até 07/06/2026, podendo ser prorrogado ou alterado por mútuo acordo, e a correção da cláusula 4ª do contrato, na forma dos artigos 111 e 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Contrato, passando para:

4.1. O IFSP depositará na conta bancária designada pela FACTO a importância de R\$ 902.876,02 (novecentos e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos), para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto, conforme expresso no respectivo plano de trabalho, sendo que:

4.1.1. R\$ 89.957,64 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), se referem à despesa operacional administrativa (DOA) para contratação de Fundação de Apoio. Deste valor, R\$ 49.508,08 (quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) já foram pagos e o valor de R\$ 40.449,56 serão pagos: Uma no início da execução e segunda parcela em abril/26.

4.1.2. R\$ 812.918,38 (oitocentos e doze mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), referente às despesas do projeto "Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares". Deste valor, R\$ 448.967,94 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) já foram repassados para a Fundação, restando R\$ 363.950,44, a serem pagos.

4.2 Não há previsão de recursos a serem aplicados como ressarcimentos e contrapartidas institucionais a serem revertidos em favor do IFSP.

4.3 Ao final da execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar relatório geral, com a prestação de contas de todos os serviços relacionados ao projeto.

4.4 Caso haja créditos não utilizados ao fim do contrato, estes deverão ser devolvidos ao IFSP via GRU, com o encerramento da conta específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26439/158154

Fonte de Recursos: 1000 A0029P

Programa de Trabalho: 236282

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 21 608 5636 8622 0001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão

à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, documento assinado e datado eletronicamente

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS	Nome:	KLINGER CAPRIOLI CECCON
Cargo:	Reitor do IFSP	Cargo:	Diretor-Presidente da Facto

TESTEMUNHAS:		
1	Nome:	Cristina Mari Ishida
	Matrícula:	2046699
2	Nome:	Deir Oliveira de Oliveira
	Matrícula:	1815476

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mari Ishida, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 30/09/2025 17:36:37.
- **Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DALC-PRA**, em 30/09/2025 18:26:32.
- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 30/09/2025 18:32:52.
- **KLINGER CECCON CAPRIOLI, 03112579763 - Pessoa Externa**, em 01/10/2025 09:43:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1037777
Código de Autenticação: df08a50ad7

